



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Parlamento Forte”

Gabinete Vereador Thiago Paterlini Monjardim



PROJETO DE LEI Nº. ⁰⁷⁶ 12019

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
E AFETIVO DA CIDADE A ESTATUAL
DO MARLIM AZUL DA PRAIA DO
MORRO E DO TIGRÃO NA DESCIDA
DA PONTE DO CENTRO.**

O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural Material e Afetivo da cidade, a Estátua do Marlin Azul, localizado na Praia do Morro, e a Estátua do Tigre, localizada no início da descida da ponte do centro de Guarapari.

Parágrafo Único – Consideram-se esses monumentos como Patrimônio Cultural Material e Afetivo do Município, em virtude de sua grande importância para a cultura e turismo de nossa cidade, sendo público e notório que esses monumentos são pontos de muita visitação por parte de turistas que visitam nossa cidade, registrando o momento em fotos que são amplamente divulgadas nas redes sociais, favorecendo a divulgação de nosso município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, juntamente com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, deverá proceder a inscrição dos bens culturais nos assentos próprios de registro e controle.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador

Câmara Municipal de Guarapari

EM 10 ABR 2019

PROCOLO Nº

0912